L E I Nº 1.577/95

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE UMA AREA DE TERRENO URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra à Mitra Arquidiocesana para ser construída uma Capela da Paróquia Nossa Senhora da Guia, no Bairro XV de Maio, neste Município.

Art. 2º - A dimensão, localização e confrontações da área de que trata o artigo anterior, são as seguintes:

FRENTE - Ao Oeste medindo 67,70 metros, confrontando com Av. "A";
L.DIREITO - Ao Norte medindo 35,70, confrontando com Rua 03;
FUNDOS - Ao Leste medindo 60,00 metros, confrontando com Rua 05;
L.ESQUERDO - Ao Sul medindo 9,30 metros, confrontando com Rua 04.

Art. 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se à construção de uma Capela da Paróquia Nossa Senhora da Guia.

Art. 4º - Para início das obras fica estipulado, o prazo de 12 (doze) meses, e para término da mesma, 60 (sessenta) meses, contados a partir da efetiva doação.

PARAGRAFO UNICO - O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo, implicará na rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizado a tomar as providências necessárias para a efetivação da presente doação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal " Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT. 07 de junho de 1995.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL